



# Prefeitura Municipal de São Carlos

---

## ATA DE JULGAMENTO 403,404 E 405

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Zé Salgados referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Jose Roberto Rabello/ Maria Andresa Nascimento declara Por motivo de não ter recurso venho pedir Permissão para poder atender no meu comércio dentro dos requisitos do governo federal tenho uma lanchonete dentro do Mercado Municipal de frente a lotérica quero trabalhar sem consumo no local e de livre obrigado

**Parecer: Indeferido o funcionamento, pois o local esta localizado no interior do Mercado Municipal. Nos dois pedidos ( 404 e 405) que se refere a outros locais, o estabelecimento poderá realizar a vendas por delivery e drive thru, sem o atendimento ao público no interior dos estabelecimentos.**

São Carlos, 28 de Abril de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**